



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE JR**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**REQUERIMENTO Nº DE 2025**  
**(Do Sr. DUARTE JR)**

Requeiro a criação da campanha  
Nacional de Enfrentamento ao Capacitismo

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a criação da campanha Nacional de Enfrentamento ao Capacitismo.

O objetivo da campanha é instituir a Política Nacional de Enfrentamento ao Capacitismo, erradicar qualquer forma de discriminação contra pessoas com deficiência, promovendo a inclusão social plena e efetiva.

**JUSTIFICATIVA**

A criação da Campanha Nacional de Enfrentamento ao Capacitismo é fundamental diante do persistente cenário de discriminação e preconceito vivenciado por pessoas com deficiência no Brasil. O capacitismo, enquanto prática que subestima, exclui ou inferioriza esses indivíduos, representa uma violação direta aos princípios constitucionais da igualdade, dignidade e respeito à diversidade humana.

Essa campanha tem como objetivo principal sensibilizar a sociedade e promover a conscientização sobre a necessidade de eliminar barreiras atitudinais e culturais que impedem a plena inclusão. Ao dar visibilidade ao tema, busca-se combater estereótipos, desconstruir preconceitos e incentivar comportamentos que valorizem as potencialidades e a autonomia das pessoas com deficiência.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 344 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF  
Tels.: (61) 3215-1344/2344 | [dep.duartejr@camara.leg.br](mailto:dep.duartejr@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258151542900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.

Apresentação: 08/08/2025 14:55:02.390 - CPD

REQ n.102/2025





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE JR**

Além de sua dimensão educativa, a iniciativa reforça o compromisso do Estado brasileiro com a efetivação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, incorporada ao ordenamento jurídico nacional. Assim, a campanha se consolida como instrumento estratégico para fortalecer políticas públicas inclusivas e garantir a participação plena e igualitária dessas pessoas em todas as esferas da vida social.

Sala das Sessões,        de        de 2025.

**Deputado Federal DUARTE JR**  
**PSB/MA**

Apresentação: 08/08/2025 14:55:02.390 - CPD

REQ n.102/2025

